



Chamada CNPq/SETEC/MCTI/nº 04/2024 Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil

Perguntas frequentes

Qual é o objetivo principal da Chamada?

Selecionar propostas de eventos de abrangência nacional ou internacional a serem realizados no Brasil, nas áreas de promoção da inovação e do empreendedorismo, para receber apoio financeiro do CNPq/MCTI.

Quem pode submeter o projeto de evento nesta Chamada?

Proponentes com seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; que sejam coordenadores/as do projeto; que participem da comissão organizadora do evento; bem como tenham vínculo formal com a instituição de execução do evento.

Observação: a instituição de execução do evento deverá ser entidade nacional pública ou privada, sem fins lucrativos, que inclua, em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário, atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

Todas as instituições envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no <u>Diretório de Instituições</u> (DI) do CNPq.

Quais as linhas de apoio à realização de eventos nesta Chamada?

Os eventos poderão ser submetidos em duas linhas:

Eventos Nacionais: eventos realizados com o apoio ou em parceria com pelo menos 4 (quatro) instituições com atuação de abrangência nacional ou de fora de sua região, assim como possuam, em sua programação, palestrantes e participantes de regiões diversas da sede da instituição executora.

Eventos Internacionais: eventos realizados com o apoio ou em parceria com pelo menos uma instituição de fora do Brasil, assim como possuam em sua programação palestrantes e participantes internacionais, e também com o apoio ou em parceria com pelo menos 4 (quatro) instituições com atuação de abrangência nacional ou de fora de sua região.

Poderá haver uma submissão de proposta para cada faixa de evento?

Será admitida uma única proposta por instituição executora, independente do proponente, vinculada a apenas uma das faixas: eventos nacionais e eventos internacionais.







Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente ou pela mesma instituição, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

Quais os critérios de elegibilidade para as propostas de eventos?

São considerados elegíveis os eventos regulares de grande porte de abrangência nacional ou internacional, que cumpram todas as condições apresentadas a seguir:

- **a)** Possuam histórico de realização igual ou superior a 3 (três) edições entre a edição atual e sua primeira edição;
- b) Sejam eventos anuais ou bienais;
- c) Possuam um histórico médio de público de pelo menos 500 (quinhentas) pessoas; e
- d) Sejam promovidos por entidades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

Poderão ser propostos eventos realizados nas modalidades presencial ou híbrida, desde que observadas as demais disposições da Chamada.

Observação: Eventos híbridos são entendidos, na Chamada, como eventos presenciais com transmissão virtual ao vivo.

Quais as restrições previstas para os eventos no âmbito da Chamada?

Não serão elegíveis a esta chamada:

- a) Eventos de abrangência local ou regional e
- b) Eventos no formato não-presencial (virtual).

Observação: Não serão consideradas elegíveis como entidades promotoras de eventos para esta chamada as unidades acadêmicas ou tecnológicas de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), tais como Departamentos, Institutos, Centros, Faculdades ou Programas de Pós-Graduação; bem como grupos de pesquisa e outros tipos de agremiações não legalmente constituídos.

Qual o cronograma previsto para submissão de propostas de eventos na Chamada?

Haverá duas rodadas de submissão de propostas, que ocorrerão de acordo com o período de realização dos eventos.

1ª rodada - Eventos que serão realizados no período de 01/08/2024 a 31/12/2024; a submissão de propostas ocorrerá no período de 12/04/2024 a 27/05/2024.

2ª rodada - Eventos que serão realizados no período de 01/01/2025 a 30/06/2025; a submissão de propostas ocorrerá no período de 02/08/2024 a 16/09/2024.

Quais os valores máximos de financiamento por faixa dos projetos a serem apoiados?

Eventos Internacionais - até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **Eventos Nacionais -** até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).







Como submeter propostas de eventos na Chamada?

As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na <u>Plataforma Integrada Carlos</u> Chagas.

O formulário deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- a) Identificação do evento:
- **b)** Dados do proponente;
- c) Instituição executora e eventuais instituições colaboradoras;
- d) Informações dos membros da equipe;
- e) Área do conhecimento predominante;
- f) Orçamento detalhado com a discriminação dos recursos solicitados de custeio; e
- **g)** Dados gerais do projeto em português e inglês, incluindo título, palavras-chave, resumo e objetivo geral.

As propostas devem incluir **obrigatoriamente** um <u>arquivo anexo</u> com as seguintes informações:

- a) Informações sobre a instituição de execução do evento;
- b) Formato do evento: presencial ou híbrido;
- c) Principais contribuições do evento, em termos da promoção do empreendedorismo e da inovação, com descrição do seu potencial de impacto;
- d) Comissão organizadora do evento, incluindo a informação sobre a participação, nessa instância, do responsável pela submissão da proposta;
- e) Informações sobre a experiência do proponente na organização de eventos semelhantes;
- f) Breve histórico das edições anteriores, incluindo informações sobre eventuais financiamentos pelo CNPq;
- g) Programação preliminar;
- h) Etapas de execução, com respectivo cronograma de atividades;
- i) Informações sobre público-alvo e participantes do evento, incluindo quantidade prevista;
- j) Disponibilidade efetiva de contrapartida, de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;
- k) Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais parceiros públicos e privados; e
- Plano de Divulgação para a difusão do conhecimento, elaborado no âmbito do evento de modo a gerar efeitos de transbordamento para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade;
- m) Resultados e/ou produtos esperados com o evento e a forma de aferição; e
- n) Instrumento de coleta de avaliação a ser feita por parte do público alvo.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Quais são os critérios de julgamento adotados para a seleção das propostas quanto ao seu mérito técnico e à sua adequação orçamentária?

Conforme o item 7.2.1.2 da Chamada, as propostas serão classificadas pelo Comitê Julgador seguindo os critérios de julgamento dispostos no subitem 7.1.1.

7.1.1 - Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico e sua adequação orçamentária são:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		PESO	NOTA
А	Mérito e relevância do evento para o ecossistema de inovação e empreendedorismo brasileiro e para a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no País	3	0 a 10
В	Qualificação e experiência prévia do proponente na organização de eventos semelhantes. Originalidade e inovação na proposta e na execução do evento. Qualidade da programação, incluindo palestrantes, conteúdo e atividades.		0 a 10
С	Potencial de impacto do evento na mobilização de atores, difusão do conhecimento e transferência tecnológica. Potencial de networking e colaboração entre os participantes.	2	0 a 10
D	Garantia de participação de diferentes públicos de diferentes regiões do Brasil. Ações de acessibilidade e sustentabilidade.	1	0 a 10
E	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos. Sustentabilidade financeira e capacidade de realização do evento.	1	0 a 10
F	Plano de Divulgação para a difusão do conhecimento gerado no âmbito do evento.	1	0 a 10

É necessário carta de apoio/parceria das Instituições apoiadoras/parceiras?

O item 6.5.4 da Chamada esclarece que deverão ser indicados como instituições colaboradoras e como membro da equipe aqueles que tenham prestado anuências formais escritas, as quais deverão ser mantidas sob a guarda do coordenador do projeto. Não é necessário enviar o documento ao CNPq.

O que é financiável no item "material de consumo" e "serviço de terceiros – pessoa física ou jurídica?

O item 5.4 da Chamada esclarece que para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a <u>Portaria CNPq nº 914/2022</u>, que dispõe sobre o Manual de Prestação de Contas. O Capítulo IV do referido Manual dispõe sobre a "utilização dos recursos financeiros em auxílios" do CNPq.

Os recursos financeiros aprovados serão liberados para a instituição ou para o proponente?

O item 10 da Chamada trata da Implementação e Execução das Propostas Aprovadas. O item 10.1 relata que as propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do proponente, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA. O Capítulo IV da Portaria CNPq nº 914/2022, que dispõe sobre o Manual de Prestação de Contas, esclarece sobre o uso do cartão Pesquisa, de titularidade do proponente e que deverá ser usado para a movimentação dos recursos aprovados pelo CNPq.

Qual o prazo de implementação dos projetos aprovados?

As propostas a serem apoiadas pela Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses. O/a proponente terá até 90 (noventa) dias para assinar o TERMO DE OUTORGA, a partir da data da publicação do extrato da decisão final do julgamento da Chamada n° 04/2024 no Diário Oficial da União - DOU.